



Câmara Municipal de Azambuja

DESPACHO N.º 2-A / P / 2009

1. Tendo em vista a Deliberação da Câmara relativa à Proposta 5-A/ 2009 de 29 de Outubro de 2009 e a faculdade que me é conferida pelo nº 2 do Art. 69º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delego nos Senhores Vereadores as competências próprias ou que a Câmara em mim delegou nas seguintes áreas:

a) Vice – Presidente Luis Manuel Abreu de Sousa

- Projectos e Empreitadas
- Iluminação Pública
- Saúde
- Intervenção Social, incluindo Habitação Social
- Administração Interna
- Recursos Humanos
- Protecção Civil

b) Vereador Dr. Marco António Leal Pereira

- Cultura
- Património Cultural
- Desporto
- Juventude e Ocupação de Tempos Livres
- Colectividades
- Emprego

c) Vereadora Dra Ana Maria Correia Ferreira

- Educação
- Reabilitação Urbana
- Fundos Comunitários

d) Vereador Silvino José da Silva Lúcio

- Obras por Administração Directa
- Águas e Saneamento
- Parques e Jardins
- Mercados e Feiras
- Cemitérios
- Resíduos Sólidos e Reciclagem
- Poluição Sonora e Atmosférica
- Controlo da População Animal e Profilaxia
- Transportes e Oficinas
- Juntas de Freguesia



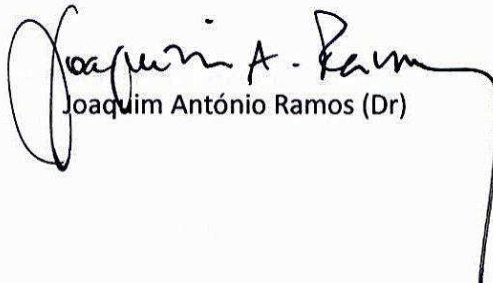
Câmara Municipal de Azambuja

2. Nestas condições, ficam sob minha administração directa as seguintes áreas:

- Urbanismo
- Fiscalização e Contra-Ordenações
- Ordenamento do Território
- Finanças e Património
- Desenvolvimento Económico
- Turismo
- Divulgação e Promoção
- Organização e Desburocratização
- Relações Externas

Azambuja, 29 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja


Joaquim António Ramos (Dr)